

São Paulo, 12 de dezembro de 2016

Impugnação ao edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CBAAt/2016

PROCESSO Nº 002/2016

OBJETO: prestação de serviços de emissão de passagem aérea, de reserva de hospedagem nacional, de reserva de transporte e de outros serviços necessários a locomoção de funcionários da CBAAt, ou de outros indicados pela referida entidade, por demanda da Confederação, com vistas ao cumprimento do pactuado no convênio nº 813831/2014, firmado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e a Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, com a finalidade de implementar a “Rede Nacional de Treinamento de Atletismo

CR TURISMO LTDA-EPP

Senhora Karina Ferreira Novelino

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, nos termos do Comunicado nº 001/2016, publicado no site da CBAAt, o subitem 2.11 do edital passa a ter a seguinte redação:

“2.11. Caso a sede da empresa não esteja localizada no município de São Paulo, a eventual Contratada deverá, de imediato, efetuar ligações telefônicas para a CBAAt, quando for solicitado o contato via E-mail, Whats App, ou, qualquer outro meio julgado pertinente, sem qualquer ônus para a Confederação”.

Diante do acima exposto, resta prejudicada a impugnação ao edital, haja vista a perda do objeto.

É o que nos cumpria dizer.

Atenciosamente,